

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO                |                     |  |      |                          |                 |               |                     |
|---|---------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS        |                     |  |      |                          |                 |               |                     |
| Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO SMA          |                     |  |      |                          |                 |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação                   | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 0.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | ADMINISTRAÇÃO SMA   | Atender a legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.  | O    | PASEP                    | OutrasUnidMedid | 1,00          | 660.000,00          |
| 0.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS               | ADMINISTRAÇÃO SMA   | Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos contra o Município, consoante o disposto na legislação vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatórios e ações judiciais em geral. Precatórios parcelas através de parcelamento especial conforme Art. 2º do Decreto nº 4.269/2010 (nos termos da EC nº 62, de 09/12/2009): Itacir Brum; e Célia Lúcia Dalla Maria; UNITEC Contabilidade S/C Ltda e Outros; Laerte Borges de Oliveira, Ofício Requisitório 92216 - Parcelas 1/13; Carine Rodrigues de Oliveira e Outros, Autos nº 448/1998; Espólio de Antoninho Vicente de Cezaro; e Sérgio Fontanive e outros, Autos nº 123/2006: (Eliana Cristina Winck, Carine Rodrigues de Oliveira, Robson Carlos Biscoli, Messias Serginho Fontanive, e Olíria Richter); Eloi Plínio Rufatto e Outros(as); Hospital São Lucas de Pato | O    | Precatórios Judiciais    | OutrasUnidMedid | 1,00          | 526.000,00          |
|   |                     | Branco Ltda; Nelson Borges de Oliveira; Anésio de Lima e Outros(as); Juceli de Fatima Deitos; Marilde Quadros Francescon; Silvia Rita Vieira Santos Valter; Leonilda Alves dos Santos; Anahi Deitos Ozalame; Marivete da Silva; Iolane Oliveira; Vicente Vitor Lazarin e Outros; e SESCAP/PR. Prover o pagamento de demais precatórios de pequeno valor e outros, conforme Leis Municipais nºs: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010.   |      |                          |                 |               |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                   |                     |  |      |                          |                 |               | <b>1.186.000,00</b> |

Exercício: 2019

| Situação: Em Elaboração                         | Fundamento Legal: 028 | Data: 11/05/2018  |      |                          |                 |               |                     |
|---|-----------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO                    |                       |   |      |                          |                 |               |                     |
| Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS            |                       |   |      |                          |                 |               |                     |
| Unidade: 04.01 - ADMINISTRAÇÃO SMF              |                       |   |      |                          |                 |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação                       | Unidade Responsável   | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 0.003 - JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | ADMINISTRAÇÃO SMF     | Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna; efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor. | O    | Dívida Fundada           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 1.370.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                       |                       |   |      |                          |                 |               | <b>1.370.000,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO |
|------------------------------|
|------------------------------|

PRONIM PL - Emissão: 11/05/2018 às 9h16min - Duração: 0h04m16seg (4)

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO          |                     |  |      |  |                 |               |                     |  |
|--|---------------------|--|------|--|-----------------|---------------|---------------------|--|
| Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL              |                     |  |      |  |                 |               |                     |  |
| Descrição da Ação-Subação                      | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |  |
| 1.004 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA    | CAMARA MUNICIPAL    | Modernizar os serviços da Câmara com a aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e veículo; ampliar e adequar o sistema de processamento de dados.   | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 65.000,00           |  |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | CAMARA MUNICIPAL    | Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo; aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do município; manter a administração da Câmara Municipal com subsídios aos vereadores, Presidente da Câmara e salários dos funcionários, encargos sociais, diárias, material de expediente e limpeza, combustíveis peças e acessórios; contratar serviços técnicos especializados; manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; adquirir impressos, assinatura de jornais, revistas, periódicos, convênios, serviços de comunicação (correio, telefone, fax, internet), publicações, passagens, condecorações, congressos, simpósios, serviços gráficos e de divulgação, áudio, vídeo e software, encadernação, seguros, impostos, manutenção e conservação e reforma de bens; criar cargos e contratar funcionários quando necessário, mediante Concurso Público. | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 2.081.000,00        |  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                      |                     |  |      |  |                 |               | <b>2.146.000,00</b> |  |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO   |                      |   |      |  |                 |               |                     |  |
|--|----------------------|---|------|--|-----------------|---------------|---------------------|--|
| Programa: 0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                         |                      |   |      |  |                 |               |                     |  |
| Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                      |                      |   |      |  |                 |               |                     |  |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável  | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |  |
| 1.005 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | GABINETE DO PREFEITO | Aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios para modernização do Gabinete do Prefeito e a Junta do Serviço Militar  | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 13.000,00           |  |
| 2.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR  | GABINETE DO PREFEITO | Organizar a Administração Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos setores da sociedade, bem como na sua representação civil diante de contatos com autoridades parlamentares, empresariais e órgãos oficiais; organizar diária e mensalmente todos os compromissos e atendimento ao Prefeito com relação a encontros, seminários, palestras, eventos e no desempenho de seu expediente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do Município. | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 1.090.500,00        |  |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR                             | GABINETE DO PREFEITO | Planejar, executar e acompanhar os procedimentos de alistamento militar e jovens na Junta do Serviço Militar, bem como fornecer informações e emitir certificados.  | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 31.000,00           |  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                      |   |      |  |                 |               | <b>1.134.500,00</b> |  |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO                       |                            |   |      |                          |                 |               |                 |
|--|----------------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR |                            |   |      |                          |                 |               |                 |
| Unidade: 02.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO        |                            |   |      |                          |                 |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                          | Unidade Responsável        | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.004 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO GERAL              | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | Efetuar o acompanhamento da receita e da despesa, promovendo o atingimento das Metas Fiscais nas contas públicas do Município, em conformidade com a legislação vigente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do município; definir e executar a política tributária do Município, intensificando ações de educação fiscal e fiscalização; desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos com os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 168.800,00      |
| TOTAL NO EXERCÍCIO                                 |                            |   |      |                          |                 |               | 168.800,00      |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO         |                     |   |      |  |                 |               |                 |
|--------------------------------------|---------------------|---|------|--|-----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                     |   |      |  |                 |               |                 |
| Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO SMA   |                     |   |      |  |                 |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação            | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.008 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  | ADMINISTRAÇÃO SMA   | Promover o incremento e atualização permanente dos sistemas de informatização nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade à implantação do Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, incluindo capacitação, consultoria, aquisição de equipamentos de apoio e informática e tecnologia da informação, e serviços terceirizados com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e da Agência de Fomento do Paraná - AFPR e próprios; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários e indispensáveis ao funcionamento e realização das atividades da Administração Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a REDE DE TELEFONIA da Administração Municipal para uma ESTRUTURA DIGITAL; Continuar a reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal e ampliação do mesmo, através de recursos do PMAT, próprios e outros; manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para os próprios municipais; promover a construção, ampliação, reformas, melhorias e manutenção de prédios públicos, visando atender as necessidades da Administração Municipal, através de seus diversos órgãos. Aquisição de equipamentos e material permanente para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. Aquisição de equipamentos e material permanente para implantação da SALA DO EMPREENDEDOR com parceria com o SEBRAE, para atendimento das MEI'S, ME'S e EPP'S; Ampliar e/ou adequar o numero de vagas para estacionamento da frota municipal existente no patio anexo à sede administrativa, evitando transtornos, bem como a liberacao de vagas na Praça Angelo Mezzomo, facilitando o acesso e trafegabilidade da populacao; Acessibilidade nos predios publicos, especificamente nos departamentos de: compras,licitacao,procon,engenharia(antigo forum); Implantacao do Almoarifado Geral; Controle de Patrimonio; Ampliacao e manutencao de pontos de acesso de internet gratuita. | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 363.000,00      |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                   |  |   |                        |                 |      |                     |
|---|-------------------|--|---|------------------------|-----------------|------|---------------------|
| 2.006 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL   | ADMINISTRAÇÃO SMA | Realizar atividades de origem administrativa, objetivando atender os órgãos da Adm. Municipal, mantendo as ant. criadas; Desenv. as metas e prioridades definidas na LDO, cfe discriminadas no Anexo I - Das metas e prioridades da adm. municipal; manter/celebrar novos convênios, acordos coop. técnica e parcerias c/órgãos públicos e privados; adm. o processo de contrat. de estagiários de 2º e 3º graus, atendendo a demanda dos órgãos da Prefeitura; realizar atividades ref. a aquis. de bens e serviços pela Adm. Munic., através de compras diretas ou p/ proc. licitatório, em conf. c/a legislação em vigor; proceder a manut. da frota oficial de veículos/instalações, eqptos. e mobiliário em geral; efetuar concursos públicos/testes seletivos p/atend. da demanda de serviços essenciais do município; dar cont. na implant. de estações de trabalho, p/ racionaliz. dos serviços de reprografia; adotar proced. p/ realização de desapropriação de imóveis em caráter amigável ou judicial, declarados de interesse | A | Manutenção Mantida     | OutrasUnidMedid | 1,00 | 3.028.800,00        |
|   |                   | social; desenv. estudos de viabilidade, visando a racionalização de espaços físicos pela Adm. Municipal; impl. novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest. de serviços públicos, otimizando recursos c/ênfase nos resultados de forma orientada p/o cidadão-cliente; impl. sistema de digitalização de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv. de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura; impl. programa de gestão de documentos nos órgãos da Prefeitura, possibilit. melhor gerenciamento de informação; desenv. e impl. políticas de Rec. Humanos, incluídas as normas de segurança e medicina do trabalho; manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal; manter o sist. de avaliação de desemp. p/os servidores efetivos e em estágio probatório; Atuar c/os demais órgãos da Prefeitura, através implant. diretrizes e políticas, que contrib. p/a criação de   |   |                        |                 |      |                     |
|   |                   | novos modelos de gestão de RH e valoriz. servidores. Desenv. e aq. produtos, softwares e treinam. p/ INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, e SALA do EMPREENDEDOR; Revisão do Plano Diretor Municipal.   |   |                        |                 |      |                     |
| 2.064 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC (PROCON Mun. de Coronel Vivida) | ADMINISTRAÇÃO SMA | Custear as despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e outros, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, órgão vinculado ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, à Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e ao Conselho Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor-CODECON, conforme disposto na Lei Municipal nº 2140/09, de 13 de agosto de 2009. O FMDC tem por objetivo prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Coronel Vivida.   | A | Manutenção Equipamento | OutrasUnidMedid | 1,00 | 97.400,00           |
| 2.075 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FM  | ADMINISTRAÇÃO SMA | Manter as despesas necessárias ao correto funcionamento do FMT, quanto a pessoal, materiais, serviços e equipamentos de informática e outros, móveis e utensílios; manter estrutura organizacional e operacional que no mínimo permitam o desenvolvimento das atribuições legais que lhe são próprias; manter em funcionamento o Órgão de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, em conformidade com a Legislação; manter o sistema conveniado de multas - MTM, tratamento da Defesa Prévia e dos procedimentos necessários para envio ao Detran/PR da documentação relativa aos processos de: "Indicações de Condutor" apresentadas junto ao órgão municipal de trânsito, e ao CETRAN os recursos quando interpostos pelo infrator/condutor, nos casos que forem de sua competência originária: a) efetivo de pessoal, b) comunicação e eqptos com as especificações contidas no  | A | Manutenção Mantida     | OutrasUnidMedid | 1,00 | 54.000,00           |
|   |                   | Anexo I, e c) acesso à internet; confeccionar os talonários de autos de infração de competência municipal, bem como outros formulários, cfe previsto na legislação. Atender a Lei Municipal nº 1803/2005.  |   |                        |                 |      |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |                   |  |   |                        |                 |      | <b>3.543.200,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 04.01 - ADMINISTRAÇÃO SMF

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Descrição da Ação-Subação               | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |                     |
|---|---------------------|--|------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------------|
| 1.010 - MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA         | ADMINISTRAÇÃO SMF   | Promover o incremento e atualização permanente dos sistemas de informatização nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade à implantação do Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e informática e serviços terceirizados com recursos próprios e/ou originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou outras formas de financiamento; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários e indispensáveis ao funcionamento e realização das atividades da Administração Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a rede de telefonia da Adm. Municipal para uma estrutura digital; adquirir veículos, móveis e equipamentos para a fiscalização municipal.  | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 145.000,00      |                     |
| 2.007 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONT. | ADMINISTRAÇÃO SMF   | Efetuar o acompanhamento da Receita e da Despesa, promovendo o atendimento das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a legislação vigente; definir e executar as diretrizes da política orçamentária do Município, observando a legislação em vigor, visando a melhor aplicação dos recursos públicos; acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, propor a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como efetuar as prestações de contas do município; definir e executar as políticas tributárias do Município, intensificando ações de educação fiscal e fiscalização; desenvolver mecanismos e estudos, adequando os gastos públicos e os recursos efetivamente arrecadados, conforme preceito da LC 101, de 04/05/2000; ampliar o acervo bibliográfico, comprar livros técnicos; articular os órgãos da Adm. Municipal, através da promoção, monitoramento e avaliação das ações de Governo; estabelecer estratégias para a diminuição da evasão fiscal, atuando na cobrança de débitos | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 2.733.000,00    |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>               |                     |  |      |  |                 |               |                 | <b>2.878.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Programa: 0005 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA**

**Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO SMA**

| Descrição da Ação-Subação | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                   |  |   |                    |                 |      |                   |
|--|-------------------|--|---|--------------------|-----------------|------|-------------------|
| 2.009 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | ADMINISTRAÇÃO SMA | Manter convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Secretaria de Estado da Segurança Pública, transferindo recursos para manutenção das ações de segurança pública, melhorias na estrutura física da Delegacia de Polícia e Cadeia. Garantir apoio financeiro ao Fundo Municipal de Trânsito e ao Conselho Executivo Municipal de Trânsito. Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil e solidária das comunidades e dos próprios municipais. Intervir de forma integrada, em caráter preventivo, nos ambientes e situações potencialmente geradoras de transtorno, apoiando organizações como o A.A. e outros. Implementar ações de defesa civil, de forma preventiva, descentralizada e coordenada, envolvendo a comunidade e órgãos afins, bem como promover ações educativas junto à população.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 124.600,00        |
| 2.088 - DEFESA CIVIL                           | ADMINISTRAÇÃO SMA | Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil; Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada; Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal; Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil ;Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil ;Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública; Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a rotação da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos; Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil; Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 96.000,00         |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                      |                   |  |   |                    |                 |      | <b>220.600,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO ESPECIAL**

**Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO SMA**

| Descrição da Ação-Subação                        | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
|--|---------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 2.008 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | ADMINISTRAÇÃO SMA   | Divulgar na imprensa oficial os atos da administração pública em geral, assuntos de utilidade pública, visando o atendimento da legislação e eficácia dos atos e obedecendo ao princípio da publicidade; realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das políticas públicas do município, visando proporcionar melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população; divulgar nos meios de comunicação, matérias referentes à Prefeitura, assuntos de utilidade pública e ações do Governo Municipal, relativos aos programas de governo; desenvolver e divulgar as campanhas, promoções, festividades e eventos de interesse da comunidade; produzir instrumentos alternativos de comunicação, visando proporcionar o acesso de informações à toda a população, através de feiras, congressos, seminários, jornais e outros; produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município. | A    | Publicidade              | OutrasUnidMedid | 1,00          | 210.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                        |                     |  |      |                          |                 |               | <b>210.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Programa: 0007 - DEFESA CIVIL                           |                     |   |      |                          |                 |               |                   |
|---|---------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| Unidade: 03.02 - FUNREBOM                               |                     |   |      |                          |                 |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação                               | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.010 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | FUNREBOM            | Dotar o Corpo de Bombeiros de infraestrutura básica de funcionamento com vistas ao desenvolvimento de suas atividades Constitucionais, tais como: Prevenção e Extinção de Incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, socorros públicos; fazer vistorias preventivas nos estabelecimentos comerciais e locais públicos, quando da realização de eventos; Melhorar a qualidade do atendimento de ocorrências de salvamento, incêndio e resgate através da aquisição de materiais e equipamentos de policiamento e proteção, e outros equipamentos necessários; aquisição de terreno para construção da nova sede; construção da nova sede com recursos próprios ou via convênio com o governo do estado ou da união; adquirir equipamentos de vigilância e segurança, tais como câmeras, etc. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 248.200,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                               |                     |   |      |                          |                 |               | <b>248.200,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO                                     |  |  |      |                          |                 |               |                   |
|--|--|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| Programa: 0008 - CONTROLE INTERNO                                |  |  |      |                          |                 |               |                   |
| Unidade: 02.03 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT        |  |  |      |                          |                 |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.005 - SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO | COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT | Desenvolver as ações relativas ao Controle Interno nos termos da legislação vigente; proporcionar treinamento e capacitação através de cursos, palestras, encontros e seminários; ampliar/atualizar o acervo bibliográfico relativo ao controle interno e outros, através da aquisição de livros técnicos e demais; Aparelhar adequadamente o setor de Controle Interno com máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, para garantir sistema de controle eficiente. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 209.200,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |  |      |                          |                 |               | <b>209.200,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO  |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
|---|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0009 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: acesso à alimentação saudável |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA                                  |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                                 |   |   |                    |                 |      |           |           |
|--|---------------------------------|---|---|--------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| 2.020 - Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - MERENDA ESCOLAR) | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA | Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - MERENDA ESCOLAR); aplicar 30% (trinta por cento), no mínimo, dos recursos provindos através do PNAE/FNDE na aquisição de alimentos do produtor familiar, em atendimento à Resolução nº 38 do FNDE, datada de 16/07/2009.  | A | Merenda escolar    | OutrasUnidMedid | 1,00 | 33.000,00 |           |
| 2.021 - Atividades de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional                  | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA | Manter as atividades de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional; doação simultânea dos alimentos às instituições sociais de segurança alimentar; instalação de banco de alimentos; distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; promover curso de capacitação e qualificação em SAN - Segurança Alimentar e Nutricional. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 36.500,00 |           |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                                 |   |   |                    |                 |      |           | 69.500,00 |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS**  
**Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| Descrição da Ação-Subação           | Unidade Responsável                   | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |           |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|-----------|
| 2.111 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas,<br><br>socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos. Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras. Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS para grupos de idosos legalmente constituídos, através de chamamento publico; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; | A    | Assistencia ao Idoso     | und            | 1,00          | 84.000,00       |           |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                                       |   |      |                          |                |               |                 | 84.000,00 |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Programa: 0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |                     |
|--|--------------------------|---|------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------------|
| 1.013 - Modernização e Estruturação da Educação  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Adquirir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil. Garantir salas de aula com material adequado, climatização e espaço de recreação ao ar livre e brinquedotecas; Acentuar acesso à informática, promovendo a inclusão digital; Construir, ampliar, reformar e equipar CMEIs; Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos, através da educação infantil, conforme as diretrizes constantes da legislação vigente; Adquirir projetores multimídia, quadros interativos, e quadros brancos para salas de aula; Aquisição de equipamentos para a cozinha, bebedouro, equipamentos esportivos; adequar a estrutura física das escolas conforme estratégia 20.9 do PME-Plano Municipal de Educação; Aquisição de playgrounds para atender a Educação infantil; assegurar acessibilidade arquitetônica para todas as escolas da rede municipal com: rampas, banheiros, toldos, corrimões, equipamentos e mobiliários adequados de acordo com a necessidade; readaptar (reformatar) e construir áreas cobertas nas Escolas Municipais: Sete de Setembro (antiga edificação) e São Cristóvão (antiga edificação) para atender alunos da educação infantil. | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 252.000,00      |                     |
| 2.011 - (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S                           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | (CRECHES - Crianças de 0 a 3 anos) CMEI's: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré I e II nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário, maternal e Pré I e II nos CMEI's; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. Viabilizar ações para suprir a ausência de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade; readaptar 20.7.   | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 4.707.000,00    |                     |
| 2.104 - PRÉ-ESCOLAR - Educação Infantil de Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | (PRÉ-ESCOLAR - Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pré-Escolar nas escolas municipais; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Implantar no município um programa de apoio ao atendimento à educação infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, acompanhar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré-Escolares; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região.  | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 348.000,00      |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                          |   |      |  |                 |               |                 | <b>5.307.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Programa: 0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Unidade: 05.04 - FUNDEB**

| Descrição da Ação-Subação | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |        |  |   |                    |                 |      |                     |
|--|--------|--|---|--------------------|-----------------|------|---------------------|
| 2.011 - (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S                                       | FUNDEB | (CRECHES - Crianças de 0 a 3 anos) CMEI's: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré I e II nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário, maternal e Pré I e II nos CMEI's; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. Viabilizar ações para suprir a ausência de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade; readaptar 20.7.      | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 712.000,00          |
| 2.026 - FUNDEB 60%: PRÉ-ESCOLAR - Educação Infantil de Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade | FUNDEB | (PRÉ-ESCOLAR - Crianças com 04(Pré-I) e 05(Pré-II) anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, acompanhar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pré-Escolar nas escolas municipais; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Implantar no município um programa de apoio ao atendimento à educação infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pré-Escolar; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 1.780.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |        |  |   |                    |                 |      | <b>2.492.000,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0013 - ENSINO REGULAR

Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação           | Unidade Responsável      | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------------------------|--------------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 1.015 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Adquirir veículos, equipamentos e materiais destinados a eficiência e eficácia da administração do departamento de Educação; Adquirir equipamentos para laboratório de informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; Promover a informatização de todas as Escolas Municipais, acentuando acesso à informática, e promovendo a inclusão digital. Garantir salas de aula com material adequado, climatização e espaço de recreação ao ar livre; Estruturar física e pedagogicamente as escolas dos núcleos rurais e urbanos, incluindo ampliação de salas, reformas e melhorias, equipamentos e cobertura de quadras e pátios escolares; Promover a construção, ampliação e adequação de prédios escolares municipais, visando melhorar a estrutura do espaço físico para atender a demanda; Ampliar e adequar os prédios das Escolas Municipais para atender alunos com necessidades especiais; Revitalizar a Casa Familiar Rural e | P    | Veículos e equipamentos  | und            | 1,00          | 573.000,00      |
|                                     |                          | Educação no Campo; Adquirir projetores multimedial, quadros interativos, e quadros brancos para salas de aula; Aquisição de equipamentos para a cozinha, bebedouro, equipamentos esportivos; adequar a estrutura física das escolas conforme estratégia 20.9 do PME-Plano Municipal de Educação; Aquisição de playgrounds para atender o Ensino Fundamental; assegurar acessibilidade arquitetônica para todas as escolas da rede municipal com: rampas,banheiros, toldos,corrimoes,equipamentos e mobiliarios adequados de acordo com a necessidade;  |      |                          |                |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                     |                          |  |   |                    |                 |      |              |
|-------------------------------------|--------------------------|--|---|--------------------|-----------------|------|--------------|
| 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Adquirir e promover a distrib.de material didático e pedagógico; EDUCAÇÃO P/O TRÂNSITO.Prop.capacit.p/professores do ens.fundamental, merendeiras e serventes;Dar contin.ao projeto educação ampliada; Manter/apoiar atividades da adm.escolar; Manter o programa de complemento educ.aos alunos; Prop.assistência ao educando, c/atend.psicológico,fonoaud.e c/profissionais espec.nas mais diversas nec.especiais; Manter o sist.de acompanham.de alunos,utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação p/avaliação da Rede Mun.de Ensino,adeq.a carga horária de psicóloga e fonoaudióloga,efe.demanda;Manter e apoiar pedagogicamente o Programa AABB Comunidade;Apoiar a capacit.dos agentes prestadores de serviços na área de educação;Manter nas escolas municipais, equipe pedagógica sendo a carga horária dependente do número de alunos por unidade; Universalizar o ens.fundamental,garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola,em | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 4.845.800,00 |
| 2.013 - MERENDA ESCOLAR             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educação infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e próprios do Município, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras; preparar a alimentação para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as crianças das unidades de ensino fundamental(series iniciais); Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil;  | A | Merenda escolar    | OutrasUnidMedid | 1,00 | 2.168.000,00 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                          |  |   |                    |                 | 1,00 | 7.586.800,00 |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>           |                     |  |      |                          |                |               |                 |
|---|---------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0013 - ENSINO REGULAR</b>        |                     |  |      |                          |                |               |                 |
| <b>Unidade: 05.04 - FUNDEB</b>                |                     |  |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                     | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.031 - MODERNIZAÇÃO EDUCACIONAL - FUNDEB 40% | FUNDEB              | Adquirir veículos, equipamentos e materiais destinados a eficiência e eficácia da administração do departamento de Educação; Adquirir equipamentos para laboratório de informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; Promover a informatização de todas as Escolas Municipais, acentuando acesso à informática, e promovendo a inclusão digital. Garantir salas de aula com material adequado, climatização e espaço de recreação ao ar livre; Promover a construção, ampliação e adequação e reforma de prédios escolares municipais, visando melhorar a estrutura do espaço físico para atender a demanda, climatização e espaço de recreação ao ar livre; Ampliar e adequar os prédios das Escolas Municipais para atender alunos com necessidades especiais; Criar escolas para pais, atraindo-os no cotidiano escolar. Com recursos do FUNDEB. | P    | Veículos e equipamentos  | und            | 1,00          | 315.000,00      |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |        |   |   |                    |                 |      |              |                     |
|---|--------|---|---|--------------------|-----------------|------|--------------|---------------------|
| 2.022 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%        | FUNDEB | Garantir a remuneração dos profissionais da educação que atuam na manutenção e desenvolvimento do ensino - Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB; Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda do ensino fundamental e educação especial, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica, tendo como finalidade principal garantir a frequência do educando na escola e seu desenvolvimento integral. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 8.022.000,00 |                     |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%  | FUNDEB | Planejar, coordenar, executar e manter o ensino especial nas escolas municipais, dando oportunidade aos alunos portadores de deficiência; Proporcionar assistência ao educando, com atendimento psicológico, fonoaudiológico e com profissionais especializados nas mais diversas necessidades especiais.   | A | Educação Especial  | OutrasUnidMedid | 1,00 | 215.000,00   |                     |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | FUNDEB |   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 385.000,00   |                     |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                             |        |   |   |                    |                 |      |              | <b>8.937.000,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Programa: 0014 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS**

**Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| Descrição da Ação-Subação           | Unidade Responsável                   | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |                  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|------------------|
| 2.112 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" nos serviços já existentes (CREAS - Indivíduos e Famílias com Direitos Violados), garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e | A    | Assistencia ao Idoso     | und            | 1,00          | 62.000,00       |                  |
|                                     |                                       | CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários;  |      |                          |                |               |                 |                  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                                       |  |      |                          |                |               |                 | <b>62.000,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

**Programa: 0015 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO               |                          |  |      |                            |                 |               |                     |
|---|--------------------------|--|------|----------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Descrição da Ação-Subação                               | Unidade Responsável      | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 2.014 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | DE Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores, próprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - do 1º ao 5º ano, educação infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros níveis de educação em convênio com o governo Estadual e Federal; Manter auxílio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de terceiro grau que residem no município e que estudam nas instituições de Ensino Superior da Região Sudoeste do Paraná conforme legislação municipal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeiçoar o serviço e reduzir o custo; Adquirir veículos para o transporte escolar, tais como: ônibus, microônibus e vans; Proporcionar aos estudantes da área rural do Município de Coronel Vivida condições de acesso aos estabelecimentos de ensino, visando atingir 100% das crianças em idade escolar | A    | Transporte Escolar         | OutrasUnidMedid | 1,00          | 2.219.300,00        |
| 2.015 - TRANSPORTE ESCOLAR DE TERCEIRO GRAU             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | DE Manter auxílio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de terceiro grau que residem no município e que estudam nas instituições de Ensino Superior da Região Sudoeste do Paraná conforme legislação municipal   | A    | Auxílio financeiro mantido | OutrasUnidMedid | 1,00          | 432.000,00          |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                               |                          |  |      |                            |                 |               | <b>2.651.300,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO   |                     |   |      |                          |                 |               |                     |
|--|---------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Programa: 0015 - TRANSPORTE ESCOLAR                                  |                     |   |      |                          |                 |               |                     |
| Unidade: 05.04 - FUNDEB  |                     |   |      |                          |                 |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 2.025 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% | FUNDEB              | Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores, próprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - de 1º ao 5º ano, educação infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros níveis de educação em convênio com o governo Estadual e Federal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeiçoar o serviço e reduzir o custo; Adquirir veículos, vans, ônibus para o transporte escolar. | A    | Transporte Escolar       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 1.611.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                     |   |      |                          |                 |               | <b>1.611.000,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO                        |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
|---|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Programa: 0016 - ENSINO MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação                           | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                          |   |   |               |                 |      |                   |
|---|--------------------------|---|---|---------------|-----------------|------|-------------------|
| 2.016 - APOIO AO ENSINO MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Apoiar e subvencionar, diretamente ou através de convênios, entidades de Ensino Superior, para a instalação e manutenção de cursos técnicos de Ensino Médio, pós-médio, Ensino Superior, Pós-graduação, IFPR e outros; Manutenção da UNICENTRO-Universidade Estadual do Centro Oeste, quanto ao curso de graduação em História -Letras Licenciatura, no que concerne às despesas com pessoal, deslocamento, transporte e alimentação de professores, aquisição de material de limpeza, higiene, expediente, equipamentos e material permanente e acervo bibliográfico, entre outros. Firmar Convênio e dar apoio financeiro à entidades sem fins lucrativos, para implantação ou desenvolvimento do Ensino superior no Município de Coronel Vivida; Manter, estruturar e desenvolver o programa de cursinho preparatório para ingresso no 3º (terceiro) grau; | A | Apoio mantido | OutrasUnidMedid | 1,00 | 773.300,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                           |                          |   |   |               |                 |      | <b>773.300,00</b> |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>             |                         |   |      |  |                 |               |                   |
|---|-------------------------|---|------|--|-----------------|---------------|-------------------|
| <b>Programa: 0017 - PROMOÇÃO CULTURAL</b>       |                         |   |      |  |                 |               |                   |
| <b>Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b> |                         |   |      |  |                 |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação                       | Unidade Responsável     | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 1.017 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CULTURA  | DEPARTAMENTO DE CULTURA | Adquirir equipamentos e material permanente, para o Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, Museu e Espaço da Leitura; Adquirir instrumentos musicais para a Banda Municipal Édimo Perin; Adquirir equipamentos, mobiliários e peças para museu; Adquirir tendas, ombrelones e barracas para eventos ao ar livre (exposições, feiras, campanhas, shows); ampliar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal; adquirir veículo para a cultura; Aquisição de equipamentos (telescópio, etc.) para observação planetária; Aquisição de mobiliário para a Casa de Pedra; Realizar a melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas áreas interna e externa; Ampliar espaço físico próprio para a Biblioteca Pública Municipal; Ampliar/construir novo Teatro com maior capacidade de público.   | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 152.000,00        |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS     | DEPARTAMENTO DE CULTURA | Promover e apoiar o desenvolvimento artístico e cultural, incentivando a aplicação da Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet; Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais; Apoiar o Centro Cultural, espaço do museu e espaço da leitura, objetivando recuperar e preservar a memória histórica e cultural do município e o interesse pela leitura; Promover cursos e oficinas de artes e línguas; Promover palestras sobre temas relevantes, semanas artísticas, político- culturais, festivais e encontros culturais; manter em boas condições os instrumentos musicais, todo o material e a sede da Banda Municipal Édimo Perin; Valorizar as características dos colonizadores: origem, traços, usos e costumes e tradição; Promover e incentivar a identificação das comunidades de acordo com sua denominação; Manter o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal; Promover intercâmbio cultural com outros municípios; Incentivar festas regionais nas comunidades do interior e na cidade; Promover e apoiar eventos artísticos e culturais de acordo com o calendário oficial do Município e, excepcionalmente, fora dele; Realizar a manutenção e melhoria do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas áreas interna e externa; Dar continuidade e apoiar a realização de eventos para degustação do prato típico do município; Promover a automação do acervo da biblioteca municipal; Apoiar grupos folclóricos que venham a surgir no municipal; Apoiar o artesanato desenvolvido no município; Apoiar e promover talentos culturais do município; Promover e desenvolver oficinas culturais, música, teatro, folclore; Participar dos projetos culturais da Secret.Est.de Cultura e da Regional de Cultura;Adquirir tendas, ombrelones e barracas p/eventos ao ar livre (exposições,feiras,campanhas). Contratação de funcionário para manutenção do Museu, bem como custear despesas com água, luz, telefone e outras. | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 329.100,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                       |                         |   |      |  |                 |               | <b>481.100,00</b> |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO

| Descrição da Ação-Subação              | Unidade Responsável      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                     | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
|--|--------------------------|---|------|--|-----------------|---------------|---------------------|
| 1.025 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO    | DEPARTAMENTO DO DESPORTO | <p>Instalar e equipar uma sala de ginástica e musculação para atletas das seleções do município e comunidade em geral no Complexo Esportivo Barro Preto, visando uma melhor qualidade de vida para a nossa população, acompanhada por profissional da área; Adquirir equipamentos, material permanente, agasalhos, camisas, calções, meias, materiais esportivos e acessórios para dotar os centros, ginásios e áreas de esporte e incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população; Adquirir um placar eletrônico; Adquirir um veículo para uso do esporte; Comprar um ônibus exclusivo para uso do esporte; Aderir a programas de Governos Estadual e Federal ( 2º Tempo); Construir novas quadras poliesportivas, quadras de areia c/vestiários e cobertura de quadras de esportes em escolas municipais, visando a prática desportiva e educação física para os alunos da rede</p> <p>municipal de ensino; conservar e adequar as quadras de esportes das escolas municipais, visando o atendimento e desenvolvimento psicomotor dos alunos da rede municipal de ensino; Construir, ampliar, reformar, manter quadras poliesportivas cobertas, mini ginásios, ginásios, com recursos próprios do município e através de convênios com os Governos Federal e Estadual; Construir uma pista de Skate; Construir 01 campo de futebol Suíço; Construir uma Ciclo Via; Construir e equipar quadra de grama sintética; implantar espaços de esporte e lazer nas comunidades rurais (quadras de areia, academias ao ar livre, outras);Trocar o gramado do campo de Futebol do Complexo Esportivo barro Preto, reformar e aumentar os banheiros da arquibancada;Em parceria com as comunidades do interior e bairros da cidade, fechar com alambrado os campos de futebol.</p>   | P    | Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios | OutrasUnidMedid | 1,00          | 195.000,00          |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPC | DEPARTAMENTO DO DESPORTO | <p>Executar a política municipal de esporte e lazer, promov. e viab.eventos, em parc.c/Federações,Ligas e Empresas;Participar de eventos como:Jogos Oficiais do Paraná (JAPS, JOCOPS, JOJUPS, JAMSOPS, JImSOPS e outros), Jgs.Regionais como particip.na Taça Sudoeste de Futsal e Futebol,Taça Paraná de Futebol e Campeonatos e Torneios Regionais de todas as modalidades;Incent.as práticas de esporte,lazer e ativds.físicas comunits.,visando uma vida saudável;Disp.estrut.e apoio técnico,visando a prom.de eventos esport.e de lazer em consonância c/o Calendário oficial do Depto.do Desporto e Comissão Mun.Esportes;Prom.e apoiar eventos esportivos específicos, dest.portadores necessidades especiais;Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação,medte.a utilização de espaços urbanos e rurais;Manter as ativids.c/as escolinhas e treinamentos a todas as mods.esportivas,monitoradas p/profissionais da área;Fomentar projetos esportivos de atletas e instit.esportivas,através da Lei de Incentivo ao</p> <p>Esporte;Desenv.campanhas publicitárias na área de esporte e lazer;Implantar projeto Semente do Futuro nas dvs mods.esportivas c/objetivo de descobrir talentos e prom.a inclusão social através do esporte;Prom.campeonatos e eventos municipais e regionais,nas mais variadas mods.esportivas;Jogos Cooperativos Municipais envolvendo todas as Escolas da Rede Municipal e Particular do Município;Subsidiar transporte, alimentação e uniforme p/atletas que representam nosso município em jogos e eventos, regionais estaduais e nacionais;Prom.eventos esportivos em dvs.modalidades,atingindo a pop.da área rural (OLIMPIADA RURAL), e área Urbana(Jogos Mun.Interbairros),Rua Lazer,e corridas rústicas;sediar jogos regionais e estaduais;Criar programa de incentivo ao esporte, com bolsa auxilio para jovens atletas carentes;Impl.Esp.e inc.at. física 3ª Idade.</p> | A    | Manutenção Mantida                           | OutrasUnidMedid | 1,00          | 907.200,00          |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>              |                          |   |      |  |                 |               | <b>1.102.200,00</b> |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Descrição da Ação-Subação                 | Unidade Responsável   | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)      | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|-----------------------|--|------|-------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 1.059 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS | DEPARTAMENTO DE SAUDE | Realizar investimentos na rede de serviços de Saúde, utilizando-se de recursos financeiros que serão transferidos, mediante repasse regular e automático do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, mediante propostas de projetos apresentadas pelo município, conforme determina a Portaria nº 837, de 23/04/2009, a qual altera/acrescenta a Portaria nº 204, de 29/01/2007; aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos;Reconstruir Unidade Básica de Saúde nas comunidades de Sao Joao do Alto Jacuntiga, e Santa Lucia; Reformar Unidades de Saúde do município; construir, reconstruir, ampliar e reformar unidades de saúde nos bairros da cidade e interior do município; Implantar academias populares para saúde nas comunidades São Cristóvão, Bairro BNH, Vila Nova e outros. Ampliar unidade de saúde da reserva indígena e caçador;Adquirir veículos para as equipes de Programa Estratégia da Família, para o transporte de pacientes, e para o  | P    | Infraestrutura e Equipamentos | OutrasUnidMedid | 1,00          | 2.599.000,00    |
| 2.027 - ATENÇÃO BÁSICA FIXA - FMS         | DEPARTAMENTO DE SAUDE | <p>Prestar serviços de saúde pública à população, buscando prom/prevenir e atender de modo efetivo, c/qualidade,agilidade e resolutividade,cfe artigos 115 a 122,do Capítulo II da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes das Normas Operacionais Básicas-NOB/SUS,na condição de gestão plena do SUS; AÇÕES CURATIVAS -prestar atend.básico de consultas médicas,assist.farmacêutica,exames complem.de diagnóstico e atend.odontológico no Núcleo Integrado de Saúde,Posto de Saúde do BNH,Unds.de Saúde do Interior;atend.de urgência/emergência e gerenciamento dos internamentos na rede hospitalar do município,encaminham.e transporte p/internamentos intermunicipais;AÇÕES PREVENTIVAS:campanhas de prevenção do câncer ginecológico em datas designadas,câncer de mama(mamografia)e de pele de próstata;vacinações contínuas e especiais,planejam.familiar,Hanseníase,Tuberculose,diabetes,hipertensão,desnutrição infantil,aleitamento</p> <p>materno,acomp.de gravidez de alto risco,Dengue, AIDS,DST,alcoolismo,saué mental,programa nutricional,realiz.de Feiras de Saúde e Comunidade em Ação c/amplo envolvim.da população e entidades sociais,e outros;Garantir apoio p/manut/funcionamento do FMS;Atendim.de Urgência/Emergência em saúde e manter o atendim.24 hs.,incl.sábados,domingos e feriados;Acomp.,implementar/atualizar o sist.de informações e criação de banco de dados de todos os registros de saúde,c/o objetivo de traçar metas e melhorar os índices do município;Prom/desenvolver ações que visem à capacid.de profissionais,visando melhorar os serviços de saúde;Programa Saúde Responsabilidade de Todos:promover/divulgar ações e camp.educativas,visando estimular a prática de hábitos de vida saudável;manter a Clínica do Idoso,da Mulher e da Criança;implantar programa específico</p> <p>para a saúde do homem;Fornecer passagens e apoio para pacientes e acompanhantes. Atender as despesas com o Programa MAIS MÉDICOS do Governo Federal; Criar Casa de Apoio em Curitiba p/hospedar acompanhantes.</p> | A    | Manutenção Mantida            | OutrasUnidMedid | 1,00          | 6.902.000,00    |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                    |    |  |   |                    |                 |      |              |
|---|--------------------|----|--|---|--------------------|-----------------|------|--------------|
| 2.028 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FMS | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa Agentes Comunitários de Saúde; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde nos ESF, para implementar o programa em diversas comunidades e bairros, orientando as famílias e promovendo melhoria na qualidade de vida, principalmente ambiente físico e dando suporte aos programas existentes; SAÚDE DA CRIANÇA - acompanhar o crescimento e o desenvolvimento ao recém-nato (puericultura) com assistência médica, campanhas de multivacinação, incentivo ao aleitamento materno, através dos Programas Agentes Comunitários de Saúde.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 1.720.800,00 |
| 2.029 - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS (ESF/SUS e   | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter e ampliar as equipes da Estratégia Saúde da Família; Implantação dos NASF, (núcleos de atenção à saúde da família) promovendo ações de saúde do indivíduo, da família e da comunidade c/equipes de profissionais que farão atendimento aos pacientes referendados das equipes do ESF; Contratação de profissionais especializados nas áreas de psicologia, assistência social, nutricionista, fonoaudiologia, fisioterapia, geriatria, oftalmologia, ortopedia e otorrinolaringologia, cardiologia, dermatologista; Manter e dar continuidade ao Programa Educação em Saúde, através de palestras, reuniões, treinamentos e encontros de saúde em todas as comunidades, escolas e associações c/a apresentação de vídeos sobre os mais variados assuntos relacionados à saúde preventiva (PSF); PLANEJAMENTO FAMILIAR - Manter e ampliar programa de orientação e métodos contraceptivos para planejamento familiar incluindo procedimentos | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 6.414.500,00 |
|   |                    |    | recomendados e aprovados pelo Ministério da Saúde entre os quais, excepcionalmente vasectomia e laqueadura, observados critérios preestabelecidos; Manter/ampliar e dar continuidade ao Programa ESF (incluso PSF ESTADUAL); SAÚDE DA CRIANÇA - acompanhar o crescimento e o desenvolv.ao recém-nato (puericultura) com assist. médica, campanhas de multivacinação, incentivo ao aleitamento materno, através dos Programas Estratégia Saúde da Família, Gestando com Carinho, Odonto Pediatria e Pastoral da Criança; IDOSO:- Implant.de Programa Saúde dos Idosos (núcleo de atenção ao idoso), c/lazer, medicação, palestras e acomp.por um geriatra; Manter Programa de controle de Hipertensão e Diabetes: Acomp/cadastrar os  |   |                    |                 |      |              |
|   |                    |    | hipertensos e diabéticos, e prop.o fornecim.de medicamentos e assist.médica, através de reuniões periódicas ou acompanhamento da equipe ESF; Manter e dar continuidade aos programas: Saúde Mental, San.Básico, Controle de Zoonoses (Raiva, Cisticercose, Hantavírose, Hepatite, etc.), Tabagismo, Gestando com Carinho, Acuidade Visual, Programa do Adolescente, saúde na escola e puericultura   |   |                    |                 |      |              |
| 2.030 - SAÚDE BUCAL - FMS                   | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | ODONTOLOGIA: Manter o atendimento odontológico preventivo a todos os escolares de 1ª à 4ª séries, adultos e realizar bochecho de flúor e palestras a todos os escolares de 1ª à 4ª séries. Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família já existentes. Ampliar atendimento dentário a adultos e manter convênio com o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Próteses Dentárias, serviços próprios; IDOSO: - Implementação de Programa Saúde dos Idosos (núcleo de atenção ao idoso), com lazer, medicação, palestras e acompanhamento por um geriatra, saúde bucal.  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 1.504.500,00 |
| 2.031 - ATENÇÃO A SAUDE DOS POVOS INDÍGENAS | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Prestar assistência médica e odontológica aos indígenas através de equipe multidisciplinar e com a contratação de terceiros, proporcionando ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e orientar sobre procedimentos e hábitos de higiene e saúde pública; apoiar a medicina preventiva (ervas medicinais, homeopatia humana, auto-hemoterapia e outras.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 76.600,00    |
| 2.032 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FMS      | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | FARMÁCIA BÁSICA - promover o acesso da população aos medicamentos básicos, conforme a demanda, e avaliação do perfil epidemiológico, ser intermediador com a 7ª Regional de Saúde para o acesso aos medicamentos do Componente Especializado e do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; auxiliar no pedido de encaminhamento ao programa dos medicamentos de Alta Complexidade. Firmar convênio com FARMÁCIA POPULAR. Adquirir equipamentos e material permanente para o serviço de farmácia do Município, com recursos próprios, de convênios estaduais e federais, recursos do IOAF (Estadual), e com recursos do SUS.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 439.000,00   |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                    |    |  |   |                    |                 |      |              |
|--|--------------------|----|--|---|--------------------|-----------------|------|--------------|
| 2.033 - CONIMIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE          | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Realização de exames de média e alta complexidade, medicamentos. consultas médicas de especialidades não existentes no município, através da Rede Especializada (CRE-CONIMS) - Consórcio Intermunicipal de Saúde; dar atendimento à população através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, obedecendo as normas do mesmo. Atender as demandas necessárias ao funcionamento da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal, e CAPS AD III.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 2.902.000,00 |
| 2.034 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS                           | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter, ampliar e dar continuidade nas inspeções municipais no Programa de Vigilância Sanitária; executar ações permanentes de informação e educação sanitária, visando minimizar riscos e promovendo saúde e a qualidade de vida; executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde; manter serviço de Ouvidoria, para avaliar a qualidade de serviços prestados à população; Viabilizar a Vigilância à Saúde, através de ações ligadas à Vigilância sanitária, com diagnóstico, prevenção e controle aos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-previníveis.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 634.800,00   |
| 2.035 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - FMS | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde; Investigação de toda morbidade/mortalidade das doenças imunopreveníveis, inclusive óbitos materno-infantis; Executar ações de combate a dengue, através da inspeção e coleta de amostras em imóveis, residências e outros pontos estratégicos de riscos; Executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância ambiental em saúde; Executar ações e programas para o controle de zoonoses e vetores, através do serviço de controle, apreensão e remoção de animais, desratizações e outros; Viabilizar a Vigilância à Saúde, através de ações ligadas à Vigilância epidemiológica, com diagnóstico, prevenção e controle aos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-previníveis; Controle e Avaliação: coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais, prestados através do SUS.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 686.200,00   |
| 2.061 - SAÚDE MENTAL - FMS                                   | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter e dar continuidade ao Programa Saúde Mental; Implantação de serviço ambulatorial de saúde mental e prevenção ao uso indevido de álcool e drogas; realizar estudos e pesquisas sobre saúde mental.   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 95.500,00    |
| 2.062 - Unidade de Pronto Atendimento- UPA (MAC) - FMS       | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | URGÊNCIAS: Implementação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, integrado nas redes loco-regionais de atenção integral as urgências da Política Nacional de Atenção as Urgências. Qualificação de melhoria do acesso e da qualidade na Atenção à Saúde prestados pelas equipes do UPA (Média Complexidade) - SUS   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 6.068.000,00 |
| 2.065 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter e ampliar as equipes do CAPS; contratação de profissionais especializados nas áreas de psicologia, assistência social, pedagogia, terapia ocupacional, psiquiatria, enfermagem e demais profissionais de saúde mental; oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação; dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica; organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais; articular estrategicamente a r | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid |      |              |
|  |                    |    | política de saúde mental; promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; adquirir mobiliário e equipamentos, materiais e serviços necessários ao funcionamento do CAPS e CAPS AD III. Qualificação de melhoria do acesso e da qualidade na Atenção à Saúde prestados pelas equipes do: CAPS (Média Complexidade) - SUS, e CAPS AD III; Iniciar e manter atividades do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial) para tratamento de pacientes dependentes químicos de Crack, álcool e outras drogas. Implantação dos serviços e contratação de profissionais para atuarem, com recursos próprios, estadual e federal.   |   |                    |                 | 1,00 | 842.600,00   |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                    |    |   |   |                    |                 |      |                      |
|--|--------------------|----|---|---|--------------------|-----------------|------|----------------------|
| 2.066 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO (MAC) / FMS                       | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Manter e ampliar as equipes do CEO, com a manutenção e contratação de profissionais ligados à área de odontologia, tais como dentistas, técnicos em odontologia, auxiliares de higiene dental, pessoal administrativo, etc.; Manter o CEO com materiais e serviços necessários ao bom andamento das atividades; adquirir mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento do CEO; prestar atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde, realizando, no mínimo, as seguintes atividades: I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais. Qualificação de melhoria do acesso e da qualidade na Atenção à Saúde prestados pelas equipes do: CEO (Média Complexidade) - SUS   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 843.500,00           |
| 2.067 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - FMS   | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Contratação de pessoal e custeio das atividades. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 138.400,00           |
| 2.074 - CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Repasse de recursos financeiros do Município ao CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS SUDOESTE DO PARANÁ, com o objetivo específico de executar a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 730.200,00           |
| 2.077 - Programa SAÚDE NA ESCOLA   | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | Reforçar a prevenção à saúde dos alunos vividenses e construir uma cultura de paz nas escolas. O programa está estruturado em quatro blocos. O primeiro consiste na avaliação das condições de saúde, envolvendo estado nutricional, incidência precoce de hipertensão e diabetes, saúde bucal (controle de cárie), acuidade visual e auditiva e, ainda, avaliação psicológica do estudante. O segundo trata da promoção da saúde e da prevenção, que trabalhará as dimensões da construção de uma cultura de paz e combate às diferentes expressões de violência, consumo de álcool, tabaco e outras drogas. Também neste bloco há uma abordagem à educação sexual e reprodutiva, além de estímulo à atividade física e práticas corporais. O terceiro bloco do programa é voltado à educação permanente e capacitação de profissionais e de jovens. O último prevê o monitoramento e a avaliação da saúde dos estudantes por intermédio de pesquisas. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 44.000,00            |
| 2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR                     | DEPARTAMENTO SAUDE | DE | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 3.532.000,00         |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                    |    |   |   |                    |                 |      | <b>36.173.600,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0020 - SANEAMENTO GERAL

Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| Descrição da Ação-Subação | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |  |   |   |                               |                 |  |      |           |                   |
|---|--|---|---|-------------------------------|-----------------|--|------|-----------|-------------------|
| 1.044 - REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Executar e acompanhar a construção de Rede Coletora de Esgotos Sanitários com ligações domiciliares, em convenio com a SANEPAR e órgão federais, visando à diminuição da contaminação dos lençóis freáticos e facilitando o tratamento dos dejetos e águas residenciais no setor urbano; ampliar sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitario;  | P | Rede de Esgoto                | m²              |  | 1,00 | 55.000,00 |                   |
| 1.045 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES   | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Melhorias Sanitárias Domiciliares: Construir em áreas do perímetro urbano e comunidades rurais Módulos Sanitários, visando evitar as doenças causadas pela exposição das pessoas aos dejetos das mesmas (esgoto a céu aberto).  | P | Módulo Sanitário              | m²              |  | 1,00 | 54.000,00 |                   |
| 1.046 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Poços Artesianos: perfurar e monitorar a implantação nas comunidades (convênio com a SANEPAR e FUNASA) que tenham demanda para melhorar a qualidade de vida e promover o programa de análises e tratamento de água em todos os poços artesianos existentes no município; Rede de Distribuição de água: implantar sistemas de distribuição de água potável em várias comunidades e ampliar os sistemas já existentes (convênio com a SANEPAR, FUNASA e Ministério da Integração Nacional); Proteção de fontes: construir, orientar e acompanhar a realização de proteção de fontes em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e entidades civis atendendo as famílias que necessitam de melhoria na qualidade da água; Fossas Secas: implantar, orientar e acompanhar a construção de fossas (sanitárias) secas para famílias rurais, com a finalidade de evitar a contaminação das pessoas por doenças infecto-contagiosas e parasitárias por destino incorreto de seus dejetos (céu aberto) e viabilizar veículo para esgotar; Acompanhar a execução de galerias de águas pluviais nas margens de rios que atravessam a área urbana e em diversas ruas da cidade; manutenção e restituição de bens móveis e imóveis; Vigilância Sanitária: dar continuidade no processo de informatização, manter parcerias com outros órgãos da Administração Pública e programas existentes; adquirir máquinas e equipamentos, móveis utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades de saneamento básico;   | P | Infraestrutura e Equipamentos | OutrasUnidMedid |  | 1,00 | 47.000,00 |                   |
| 2.050 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO          | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | SISÁGUA: Cadastrar, orientar e controlar as águas do município, através de 06 análises de água por semana e distribuição de cloro para desinfecção das águas e caixas d'água para as comunidades que não tenham acesso à água clorada; SINAVISA: Cadastrar os estabelecimentos do município, orientando e realizando o controle dos estabelecimentos que prestam serviços à saúde. PRODIR: Cadastrar, registrar os estabelecimentos que produzem alimentos e comunicar o alimentos por eles fabricados; LIXO DOMÉSTICO - Realizar coleta de resíduos sólidos recicláveis nas comunidades rurais. Manter inspeções periódicas da Usina de Tratamento de Resíduos sólidos urbanos e o aterro sanitário - USILIXO, prevenindo a proliferação de moscas e roedores; Manter o atendimento e liberação de licença sanitária, habite-se e fiscalização na venda de cola de sapateiro e verificar denúncias de irregularidades na área sanitária; Manter as inspeções, orientações e acompanhamento aos produtores que realizam industrialização e comercialização de seus produtos - SIM/POA (Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal); Manter as inspeções, orientações e fiscalizações nos diversos estabelecimentos que tenham atividades que impliquem risco a saúde pública (hospitais, farmácias, postos de saúde, etc.); Manter as inspeções de carne no frigorífico de bovinos SIP/POA (Serviço de Inspeção Paranaense/Produtos de Origem Animal); Manter a orientação e fiscalização sobre as criações dos animais domésticos mantidos no perímetro urbano. Coibir a circulação de animais domésticos desacompanhados (soltos) nas vias e logradouros públicos; Manter e ampliar o número de análises de alimentos e/ou outros produtos que coloquem em risco a saúde pública, visando um controle efetivo sobre tais produtos comercializados no município; Promover everminações em massa, com orientação e distribuição de medicamentos anti-parasitários. | A | Manutenção Mantida            | OutrasUnidMedid |  | 1,00 | 66.000,00 |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                   |  |   |   |                               |                 |  |      |           | <b>222.000,00</b> |

Exercício: 2019  
Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                            |                                 |  |      |                          |                 |               |                   |
|--|---------------------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| <b>Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b> |                                 |  |      |                          |                 |               |                   |
| <b>Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>        |                                 |  |      |                          |                 |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação                                      | Unidade Responsável             | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 2.076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                         | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA | Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar; Manutenção das atividades do Conselho Tutelar. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 380.500,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                                      |                                 |  |      |                          |                 |               | <b>380.500,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |  |   |      |                          |                 |               |                 |
|--|--|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>   |  |   |      |                          |                 |               |                 |
| <b>Unidade: 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENC</b> |  |   |      |                          |                 |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 5.039 - MODERNIZAÇÃO DO FMIA                                     | FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENC | Apoiar entidades socioassistenciais em seus programas direcionados à criança, ao adolescente e ao jovem; Manter Convênios com a APMI e APAE, entidade executora das metas conveniadas junto ao Ministério do Desenv. Social e de Combate à Fome, p/ atendimento da criança e do adolescente em jornada parcial, às famílias de crianças de 0 a 6 anos, PETI, e CREAS; Subvencionar entidades (inclusive religiosas) visando à implement. de projetos e ações de assist. social; Implantar programa de inserção e reinserção e manut. do jovem no sist. educacional e futura inserção no mercado de trabalho e estim. o protagonismo juvenil. (Impl. programa de jovem aprendiz); Apoiar e subvencionar o Programa de Apoio ao Adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa; cursos de capacitação de adolescentes; Impl. medidas de proteção e sócio-educativas para crianças/adolesc. em situação de risco social ou vitimizados; Manter: a rede de                                      | P    | Máquinas e Equipamentos, | OutrasUnidMedid | 1,00          | 33.000,00       |
|  |  | prot. contra a violência às crianças e adolescentes em situação de risco; a infra-estrutura necess. ao funcionamento do Cons. Tutelar; as atividades do Conselho Tutelar; Manter e Ampliar o Programa Pró-Jovem Adolescente; Impl. programas de cooperação c/ instituições s/ fins lucrativos, atendendo às crianças e aos adolescentes, através de transferências de recursos; Ampliação da Equipe Técnica de Atendimento a Criança e Adolescente; Garantir o custeio p/ todas as entidades integrantes da Rede de Proteção e Atendimento (RPA), e o custeio das políticas de Proteção estabelecidas pelo CMDCA; Atender crianças e adolescentes, através de ações educativas, preventivas e de proteção integral, contrib. p/ o acesso das condições de cidadania; Impl. e Manter o Comitê de Enfrentamento à violência abuso e exploração sexual; Atender a criança/adolesc. em jornada escolar ampliada; Dar contin. e manter o PETI e o CREAS; Manter Piso Básico de Transição (Ações Sócio- |      |                          |                 |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |  |   |   |                    |                 |      |            |
|--|--|---|---|--------------------|-----------------|------|------------|
| 6.044 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO JOVENIL E ADOLESCENTE      | FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA | <p>Educativa apoio à Família de crianças de 0 a 6 anos;P B Variável;Pró-Jovem; CREAS;PSE Jornada Ampliada..Adq.eqpt. e mat.permanente;Prevenir/evitar o uso de drogas. Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Implementar e executar Serviços de Média Complexidade (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI) para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, Unidades de atendimento já existentes (CREAS) Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execução das</p> <p>medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas à capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida</p> <p>socioeducativa em meio aberto. Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes e campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes. Implementar ações de atendimento às crianças e adolescentes com recursos oriundos do CEDCA, por intermédio dos projetos e planos de trabalho elaborados para os vários programas existentes.</p> | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 452.200,00 |
| 6.047 - MENOR APRENDIZ - LEI MUNICIPAL 2034                  | FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA | <p>Manter o programa municipal de formação técnico-profissional de menores, na condição de aprendiz - contrato de aprendizagem, conforme Lei Municipal 2034, de 14/07/2008 - Termo de Compromisso de ajustamento de conduta nº 017/08; Implantar programa de inserção e reinserção e manutenção do jovem no sistema educacional e futura inserção no mercado de trabalho e estimular o protagonismo juvenil.(Implantar programa de jovem aprendiz)-vagas para adolescentes incluídos no Sinase para o Jovem Aprendiz; Garantir verba suficiente para a implementação do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem da Lei 10.097/00 e pelo Decreto 5.598/05. Promover campanha de conscientização por intermédio do Folder acerca da proibição do</p> <p>trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, prostituição infantil e males à saúde causado por drogas e ainda a importância do papel da sociedade na denúncia destes temas ao Conselho Tutelar. Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de folder para a divulgação de doação para o FIA (art. 260 do ECA); Contratacao de empresa para capacitacao de instrutores e alunos.</p>  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 137.300,00 |
| 6.070 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E GUARDA SUBSIDIADA | FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA | Atender aos princípios norteadores do programa de acolhimento familiar e guarda subsidiada: atendimento personalizado e em pequenos grupos; excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento; investimento na família de origem, natural ou extensa, objetivando a restauração dos vínculos familiares; preservação da convivência e do vínculo efetivo entre grupos de irmãos; integração e participação da criança ou adolescente acolhido na vida comunitária local. Repassar recursos e cestas básicas às FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.   | A | Projeto elaborado  | OutrasUnidMedid | 1,00 | 54.000,00  |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                       |  |   |   |                                     |     |      |                   |
|---------------------------------------|--|---|---|-------------------------------------|-----|------|-------------------|
| 6.074 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTI | FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENC | Implementar e executar Serviços de Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (Casa Lar), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e | A | Assistencia à Criança e Adolescente | und | 1,00 | 139.000,00        |
|                                       |  | Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes. Executar as ações relativas ao programa crescer em família.  |   |                                     |     |      |                   |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>             |  |   |   |                                     |     |      | <b>815.500,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação           | Unidade Responsável                   | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.116 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral, benefícios materiais, através do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais. Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento às famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins. | A    | Assistencia Comunitaria  | und            |               |                 |
|                                     |                                       | Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros. Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Adequação  |      |                          |                |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                                       |  |   |                         |     |      |            |
|--|---------------------------------------|--|---|-------------------------|-----|------|------------|
|  |                                       | das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades sociais tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 18 a 29 anos, e para adultos de 30 a 59 anos dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na   |   |                         |     |      |            |
|  |                                       | Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço. manter executar e implementar o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho, conforme a legislação vigente. Executar as ações do Programa Incentivo Família Paranaense.  |   |                         |     | 1,00 | 633.000,00 |
| 2.117 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública. Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por | A | Assistencia Comunitaria | und |      |            |
|  |                                       | vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação. Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas. Garantir a disponibilização de veículo para implementação do Serviço em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo   |   |                         |     |      |            |
|  |                                       | como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade,   |   |                         |     | 1,00 | 104.000,00 |
| 2.118 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação dos seguintes Serviços: - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social, grupos de cuidadores. Executar as ações do Programa Incentivo Família Paranaense   | A | Assistencia Comunitaria | und |      |            |
|  |                                       |  |   |                         |     | 1,00 | 139.000,00 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                     |                                       |   |   |                                  |           |  |                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|---|----------------------------------|-----------|--|-------------------|
| 2.119 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | <p>"SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS", a ser realizado no CREAS , a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias; Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar visando à autonomia dos envolvidos para além dos cuidados de manutenção; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI, a ser realizado pelo CREAS, para contribuir com o rompimento de com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos. Dotar</p> <p>os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH. Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência. Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade. Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH,</p> <p>visando o atendimento prioritário para Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, Pessoas com Deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e Pessoas com Deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.</p> | A | Assistencia Portador Deficiencia | ao de und |  | 1,00<br>71.000,00 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                                       |   |   |                                  |           |  | 947.000,00        |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

| Descrição da Ação-Subação | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|---------------------|---|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|                           |                     | Organizar, controlar, planejar, coordenar, desenvolver e executar todos os programas e atividades do Dpto de Promoção Humana, Fundo Municipal de Assist.Social, Fundo Mun.de Infância e Adolescência e respectivos Conselhos, de modo a garantir assist.social a toda a população carente do Município; Manter o atendimento e acompanhamento de adultos que cumprem medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.-> Caminho Certo - Adulto em prest.de serviço à comunidade; Manter o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com programa específico; Fortalecer a rede de assistência social.-> Capacitação e seminários c/entidades; Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assist.Social.-> Conferências e despesas de manutenção; Capacitar técnicos, visando o aprimoramento do desenv.das ações voltadas às pessoas em situações especiais e de risco social; Realizar a Revisão do BPC |      |                          |                |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                                 |  |   |                    |                 |      |            |
|--|---------------------------------|--|---|--------------------|-----------------|------|------------|
| 2.036 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSIS | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA | <p>p/pessoas portadora de necessidades especial e idosa;Manter os Conselhos: da Pessoa Portadora de Deficiência,da Criança e do Adolescente,do PETI,implantar e manter o Conselho da Mulher;Impl.programas habitacionais;Incent.prom.e subvencionar campanhas sociais e eventos filantrópicos;Contribuir no desenv.de ações em parc.c/o Governo do Estado e FUNAI p/atend.à população indígena;Prom.melhorias habitacionais, assegurando qualidade de vida à pop.indígena;Apoiar a Associação dos Deficientes Físicos;Dar suporte a Assoc.de Catadores de Materiais Recicláveis;Implantar e manter programas e ações do Programa Fome Zero;Ampliar e Manter o quadro de pessoal c/profissionais especializados p/atendimento aos programas sociais;Incentivar e apoiar a organização e particip.comunitária;Reativar e Manter o Conselho</p> <p>Municipal Anti Drogas;Implem.Banco de Dados Municipal na área da assist.social p/planejamento municipal;Incent/promover/manter e ampliar hortas comunitárias, promov.a agricultura urbana e ervas medicinais;Prover cond.funcon.ao Centro Geração Renda e Centro da Juventude.</p> | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 720.000,00 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>              |                                 |  |   |                    |                 |      | 720.000,00 |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0024 - PROMOÇÃO AGRÁRIA

Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

| Descrição da Ação-Subação            | Unidade Responsável       | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--------------------------------------|---------------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.044 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL | DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | <p>Reorganizar e manter canais curtos de comercialização(Feira de Agricultores); Incentivar os programas de adubação verde, plantio direto e conservação de solos; Incentivar e Fomentar a Agricultura Familiar através de programas que contemplem correção de solos e produção de sementes à base de troca; Desenvolver mudas e lavouras p/produção de sementes em parceria com a CEAVI, APROLEITE, IAPAR, IFPR, UTFPR, UFFS, COOPERLATEVIDA e outros; Incentivar o Programa de Fruticultura; Promover Dias de Campo, Excursões e Visitas Técnicas; Incentivar Integração Lavoura/Pecuária; Incentivar a Transformação e Comercialização de Produtos Rurais visando Agregação de Renda; Dar continuidade ao Programa de Produção Orgânica (cinturões verdes); Incentivar e Apoiar a Transformação e Comercialização de produtos Hortifrutigranjeiros; Viabilizar recursos p/conservação, correção, manejo de solos e água</p> <p>através de Programas Governamentais; Oferecer Assistência Técnica as Famílias de Agricultores; Capacitar agricultores através da Casa Familiar Rural, IFPR, SENAR e CEPAGRO; Implantacao do Serviço de Inspeção Municipal Vegetal - SIM/POV; implantar programa de qualificação e capacitação rural em parceria com o SENAR-PR; Incentivo à horticultura/agricultura orgânica para cadastrar produtos do PNAE e PAA; Incentivar/realizar capacitação de produtores em relação a plantio de forrageiras e produção de feno.</p> | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 134.500,00      |
| 2.045 - APOIO À POPULAÇÃO INDÍGENA   | DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | Contribuir no desenvolvimento de ações em parceria com o governo do estado e FUNAI para atendimento à população indígena; Estimular a Produção Agropecuária na Reserva Indígena de Coronel Vivida. Adquirir equipamentos e material permanente (Máquinas, tratores, Implementos Agrícolas, etc), para as atividades da comunidade Indígena; apoiar a Reserva Indígena na execução do Projeto de Viveiro de Mudas da Reserva Indígena.   | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 201.000,00      |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |                           |    |   |   |                    |                 |  |      |              |
|--|---------------------------|----|---|---|--------------------|-----------------|--|------|--------------|
| 2.047 - GERAÇÃO DE RENDA E AGROINDUSTRI      | DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | DE | Capacitar agricultores através da Casa Familiar Rural e CEPAGRO; Oferecer Assistência Técnica as Famílias de Agricultores; apoiar os agricultores familiares através das unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO; desenvolver parcerias com outros órgãos para viabilizar a utilização de toda a estrutura, garantindo a obtenção de emprego e renda no setor agrícola; promover cursos em parceria com a SEAB e MAPA para aperfeiçoamento dos agricultores familiares; implementar as atividades da CASA FAMILIAR RURAL; oferecimento de cursos a distancia para as famílias de agricultores familiares conforme demanda a ser apresentada por esta articulação com a Casa Familiar Rural, Unicentro e com o IFPR; Promover cursos de informática nas escolas do campo para agricultores(as). Arcar com as despesas referente ao custeio administrativo e prestação de serviços do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid |  | 1,00 | 308.800,00   |
|  |                           |    | Municípios-Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD; promover treinamento e capacitação dos integrantes do SIM/POA e SISBI SUASA, bem como dos colaboradores das empresas e produtores participantes; incentivo e execução de testes de análise sensorial de aceitação, juntamente com a Secretaria de Educação, com as crianças consumidoras da merenda escolar para testar os produtos do SIM/POA e SISBI SUASA, especialmente proteína de pescado com a finalidade de participar dos chamamentos públicos da merenda escolar, em parceria com as Universidades Públicas ou Particulares do Município e Região.   |   |                    |                 |  |      |              |
| 2.048 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE AGRICULTURA | DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | DE | Organizar, controlar, planejar, coordenar, elaborar e executar ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário do município a saber: educação rural, educação ambiental, assessoria técnica e capacitação, geração de renda e agroindustrialização, associativismo, infraestrutura, CEPAGRO, AGROSHOPING, Casa Familiar Rural; manter convênio de assistência técnica com a EMATER; aquisição de equipamentos e material permanente para o pleno desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Incentivar programas para construção e reforma de casas rurais; Resgatar valores do campo; Desenvolver atividades culturais com as comunidades rurais e famílias do campo; apoiar a medicina preventiva (ervas medicinais, homeopatia humana, auto-hemoterapia e outras); apoiar com recursos públicos a recuperação e funcionamento da Coopafi e outras formas de comercialização (feiras livres, mercados populares, mercado institucional e outros); executar serviços de infraestrutura como cascalhamento, abertura de | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid |  | 1,00 | 1.287.400,00 |
|  |                           |    | fossas, valas para silagem, terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das famílias; incentivar as indústrias a se instalarem no meio rural; cobertura total do meio rural com sinal de celular; promover a inclusão digital para todas as famílias rurais; ampliação da rede de internet com abrangência total do município; Adquirir Tratores e Patrulhas Mecanizadas e completar as já existentes; adquirir veículos e equipamentos agrícolas para o fortalecimento da produção, e p/o Serviço de Inspeção Municipal-SIM/POA; Promover melhorias e ampliações nas unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO, e demais unidades; realizar a manutenção dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; executar serviços de infraestrutura como cascalhamento, abertura de fossas, valas para silagem, terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das famílias; Manter as atividades da CASA FAMILIAR RURAL;   |   |                    |                 |  |      |              |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                    |                           |    |   |   |                    |                 |  |      | 1.931.700,00 |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL

Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

| Descrição da Ação-Subação | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                     |                           |    |   |   |                    |                 |      |            |
|-------------------------------------|---------------------------|----|---|---|--------------------|-----------------|------|------------|
| 2.049 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO | DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA | DE | Apoiar as Famílias de Agricultores Familiares no Aprendizado,Produção,Transformação e Comerc. Produtos oriundos das Cadeias de Leite,Peixe,Mel,Suínos, Aves,Hortigr.e outros;Prom.feiras,exposições,palestras,cursos,seminários e dias de campo; Ampliar Assist.Técnica grupal,fazendo valer os Convênios c/EMATER,SENAR,e órgãos afins;Contrat.de 8 Técnicos Agrícolas p/prestarem Assist.Técnica na Cadeia Leite;Fortal.o Progr.de Profissionaliz.em Agroindustrialização;Dar contin.Projeto de Reforma de Pastagens e instalar propriedades demonstrativas;Manter o Progr.de Treinam.de Agricultores(as)na Cadeia Leite;Manter e increm.o Progr.de Inseminação Artificial e Introd.de Bezerras e Novilhas de raças leiteiras p/melhoramento genético do rebanho;Increm.o Progr.de Profissionaliz.de Jovens na Casa Familiar Rural e Dpto;Subsidiar Exames de brucelose e tuberculose em animais bovinos leiteiros do município;Viab.a impl.do Progr.de Criação de Caprinos em parc.c/o governo do estado;Criação do Fundo Municipal de | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid |      |            |
|                                     |                           |    | Desenv.Rural;estrut/ampliar o numero de alunos da Casa Familiar Rural c/enfase aos filhos e filhas de agricultores;contratacao de medico veterinario p/serviços de inspecao munic.;viabilizar acomp.técnico e extensao rural aos agricultores familiares,atraves de contratacao de profissionais c/recursos propios e parcerias;e Aquisição de Equipamentos p/ordenha, resfriamento de leite,confeção de silagem e fenação; Apoiar c/o governo estadual/federal a aquis.de Caminhões e Tanques p/Transporte de Leite;Readequar Estradas Rurais e acessos de propriedades que trabalhem com leite e aves em parceria com o depto.de viação; Incrementar e fomentar a instalação de Aviários de Frangos de Corte; Implantar Projeto de Posto de Resfriamento de Leite para a Agricultura Familiar como primeiro passo e, Construção de Indústria de Laticínios numa segunda etapa;Incent.Avicultura e Prog.Pro-Peixe;Fomentar a instalação de aviario de frangos de corte e de postura.   |   |                    |                 | 1,00 | 575.000,00 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                           |    |   |   |                    |                 |      | 575.000,00 |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |  |   |      |  |                |                 |                   |
|--|--|---|------|--|----------------|-----------------|-------------------|
| <b>Programa: 0026 - MEIO AMBIENTE</b>                            |  |   |      |  |                |                 |                   |
| <b>Unidade: 11.01 - DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b> |  |   |      |  |                |                 |                   |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                   | Unidade Medida | Metas Físicas   | Valores (R\$ 1)   |
| 1.039 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO                              | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | Construir Vala para Resíduos Sólidos Urbanos na Usilixo; Realizar a Construção de Cisternas para Armazenamento de Água; Implementar a Perfuração de Poços Artesianos em Comunidades com deficiência hídrica; Promover Melhoria Estética e Funcional da Usilixo; Aquisição de Terreno para Aterro; Construção de Instalações de Aterro; Contratação de empresa para elaboração de EIA-RIMA e projetos; Contratação de empresa para elaborar projeto para aterro. Aquisição de terrenos destinados a extração de pedras, cascalhos e obras de infra-estrutura agropecuária; aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios necessários ao andamento das atividades de meio ambiente. Implantação de novo viveiro para produção de mudas florestais.Realizar os planos de manejo das UCs (parques e | p    | Infraestrutura Equipamentos                | e              | OutrasUnidMedid |                   |
|  |  | RPPNs); Investimentos no parque municipal Arnaldo Wentz de Moraes e revitalizacao de areas visando a implantacao de novos parques publicos, especificamente em relacao a area existente junto ao bairro Linha Padre; Aquisicao de terreno para escoamento de entulhos.  |      |  |                |                 | 1,00              |
| 1.090 - MODERNIZACAO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS   | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | Modernizar as instalações para execução das ações da Política Municipal de Resíduos Sólidos, através da aquisição de equipamentos e material permanente.  | P    | Máquinas Equipamentos, Móveis e Utensílios | e              | OutrasUnidMedid | 1,00<br>22.000,00 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |  |  |   |                    |                 |      |            |
|--|--|--|---|--------------------|-----------------|------|------------|
| 2.043 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL            | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | Gerenciar os Resíduos Sólidos contaminados(industriais);Manter parceria c/os Dptos de Ind.e Com./Urbanismo de orientação e fiscalização p/a exp.urbana ambientalmente correta;Prom.Ações Educativas p/Conscientiz.Ambiental;Des.Projeto de tratamento de Resíduo Orgânico na Usilixo;Orient/Fiscalização Ambiental em parceria c/o IAP;Asses.Tecnicamente o Depto de Urbanismo p/Arborização da cidade;Desenv.Progr.Ambiental na área indígena,e de Educação Ambiental Escolar em parc.c/a Secret.Mun.Educação;Manter o Progr.de plantio de araucária angustifólia-Lei Municipal nº 1554/2000;Manter Plano de Monitoramento de Água no Aterro Municipal (Usilixo;Manter Plano de Recomposição da Área antiga da Usilixo;Continuar a Implant/Manut.da Cortina Vegetal na Usilixo;Manter diretamente ou p/terceiros o funcionam.da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Aterro Sanitário-Usilixo;Manter e Ampliar a Produção de Mudanças Florestais p/Reflorestamento Ambiental e Econômico,bem c/aquisição | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 473.500,00 |
|  |  | de até 1.000.000 (um milhão)de mudas p/ano p/distribuição de forma gratuita aos agricultores do Município(Florestamento homogêneo e Sist.Silvopastoril);Formação de Comitês de Microbacias;Prom.Campanha Permanente de Coleta Seletiva e Conscientização da população s/ Gerenc.de Resíduos Sólidos Urbanos;Recuperar os Mananciais de Água e Áreas Degradadas;Incent.o Programa de Mata Ciliar em parceria c/a Secret.Mun.Educação e I. EMATER;Desenv.o Programa de Proteção de Mananciais e Fontes em parceria c/a Secret.Municipal de Saúde p/melhoria da Qualidade da Água;Apoiar Ações de Controle de Poluição e Proteção da Natureza;Ampliar o Programa Floresta Gera Renda;Promover Atividades Cívicas e Distribuir Mudanças de Árvores Nativas e   |   |                    |                 |      |            |
|  |  | Exóticas;Desenv.Assist.Técnica a Pequenos Reflorestamentos;Confecção.Projetos de Educação e Organização p/Catadores de Recicláveis.Realizar os planos de manejo das UCs(parques e RPPNs);Apoiar a implant.e monit.do Novo Código Florestal e de todas as leis ambientais;recuperacao Matas Ciliares.   |   |                    |                 |      |            |
| 2.055 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA             | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | Zelar pela qualidade da água; perfurar e monitorar a implantação de poços artesianos nas comunidades (convênio com a SANEPAR), que tenham demanda para melhorar a qualidade de vida e promover o programa de análises e tratamento de água de fontes, mananciais e poços artesianos existentes no Município; implantar sistemas de distribuição de água potável em várias comunidades e ampliar os sistemas já existentes (convênio com a SANEPAR); construir, orientar e acompanhar a realização de proteção de fontes em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo as famílias que necessitam de melhoria na qualidade da água. Cadastrar, orientar, e controlar as águas do Município, através de 5 análises de água por semana e distribuição de cloro para desinfecção das águas e caixas d'água para as comunidades que não tenham acesso à água clorada - SISAGUA;  | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 121.000,00 |
|  |  | implantacao de programa de protecao de fontes e cisternaqs rurais, para manutencao hidrica; Potencializar a educacao ambiental,aumentando a integracao da Sec.de educacao,e deptos.de Cultura e Meio Ambiente e Recursos hidricos  |   |                    |                 |      |            |
| 2.103 - CUSTEIO DA POLITICA MUNICIPAL DE | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | Custear as despesas com a manutenção para efetivação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999. Manter atualizados os Planos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; realizar programas de conscientização para a realização da reciclagem de resíduos na área rural através da empresa coletora e departamento de meio ambiente; aumentar o programa, elaborando estudo de viabilidade técnica-econômica e implantar fossas biogestoras na área rural;Implant.de Plano de Coleta de Resíduos da Construção Civil-RCC, c;consequente destinacao dos residuos p/producao de artefatos p/a construcao civil;Implant.de plano de destinacao da poda e residuos folhars da varricao municipal; Trabalho de conscientizacao da populacao, c/a   | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 55.000,00  |
|  |  | destinacao de materiais passíveis de logística e reversa;Implant.de recolhimento de óleo de cozinha através da locação de pontos estratégicos,e posterior destinacao,c;segunda etapa de implantacao de miniusina de biodiesel,utilizando óleo de cozinha como materia-prima;Implantprograma p/realizacao do CAR de produtores da Agricultura Familiar.   |   |                    |                 |      |            |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b> | 869.500,00 |
|---------------------------|------------|

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |  |   |      |                          |                 |               |                 |
|--|--|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0027 - SERVIÇOS DE APOIO</b>                        |  |   |      |                          |                 |               |                 |
| <b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |  |   |      |                          |                 |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Viabilizar juntos aos órgãos de comunicação a ampliação do sinal de telefonia celular na sede e interior do município; apoiar programas de recuperação de mananciais, educação ambiental e coleta seletiva com destinação final de resíduos sólidos urbanos; Melhorar e manter a infra-estrutura de praças esportivas existentes no município; promover a coleta de lixo orgânico e reciclável, além de entulhos e galhos, diretamente pela prefeitura ou através de terceiros; Manter, diretamente ou através de terceirização, o funcionamento da usina de tratamento de resíduos sólidos urbanos e o aterro sanitário; apoiar Projetos Habitacionais; Elaborar projetos arquitetônicos para novas construções, ampliação e ou melhorias de prédios, públicos, drenagem urbana, pontes rodoviárias, de engenharia, tanto terceirizados quanto da própria prefeitura; Manter serviços de limpeza na área urbana e periferia, manutenção, zeladoria dos bens públicos e restauração de calçadas; executar serviços de terraplenagem, abertura de fossas sépticas e aterramento para famílias de baixa renda que residam no perímetro urbano do Município. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 4.793.100,00    |
| 2.056 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO           | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Adquirir equipamentos, ferramentas, material permanente, motores, aparelhos e acessórios, veículos e caminhões destinados ao atendimento dos serviços de habitação e urbanismo da sede, distrito e localidades do interior do município; Firmar parcerias com os Governos Estadual e Federal para ampliação do sistema de monitoramento com Câmeras.  | A    | Veículos e equipamentos  | und             | 1,00          | 237.000,00      |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |   |      |                          |                 |               | 5.030.100,00    |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                                       |                     |   |      |                          |                |               |                 |
|---|---------------------|---|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0028 - PROTECAO SOCIAL BASICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b> |                     |   |      |                          |                |               |                 |
| <b>Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |                     |   |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação   | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|   |                     | Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; criança e adolescentes em situação de |      |                          |                |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                     |                                       |   |   |                                     |     |              |              |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|---|-------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 6.071 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | <p>acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades</p> <p>que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Aquisição de materiais para laboratório de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já</p> <p>existentes; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola</p> <p>ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida.</p> <p>Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes e campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Encaminhar os adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, conforme plano de ação elaborado pelo Município.</p> | A | Assistencia à Criança e Adolescente | und | 1,00         | 1.533.000,00 |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                                       |   |   |                                     |     | 1.533.000,00 |              |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0029 - CIRCULAÇÃO SEGURA

Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Descrição da Ação-Subação                  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
|--|--|---|------|--------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| 1.052 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DE CIRCULACAO | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Restaurar, remodelar e remarcar a sinalização de trânsito nas vias públicas e instalar semáforos nos principais cruzamentos em parceria com o Governo Estadual; sinalizacao horizontal do sistema viario no perimetro urbano; sinalizacao/placas indicativas de ruas nos bairros; aquisicao de redutores de velocidade (tartarugas) e materiais de demarcação (tintas e adesivos) para colocação em lugares estratégicos; executar serviços de recuperação da pavimentação poliédrica nas ruas da cidade; executar pavimentação asfáltica e poliédrica com pedras irregulares em ruas da cidade; executar revestimento asfáltico em ruas com pavimentação poliédrica; executar serviços de reposição e recuperação da pavimentação asfáltica em ruas da cidade; executar arrimo para galerias de águas pluviais em pedra, em diversos trechos da cidade; promover a abertura de ruas em diversos pontos da cidade,<br><br>facilitando o deslocamento dos moradores; Implantação de via alternativa para melhoramento do fluxo de veiculos do perimetro urbano, sinalizacao eletronica, revitalizacao de trevos e abrigos para passageiros; Busca de parceria com os Governos estadual e Federal para implantacao do projeto de prevencao de enchentes e alagamentos na cidade;ampliar a rede de drenagem urbana; elaborar e executar a padronizacao dos passeios p/pedestres na area central; reestruturacao e melhorias da rede viaria urbana; | P    | Infraestrutura urbana    | m²             | 1,00          | 2.263.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                  |  |   |      |                          |                |               | <b>2.263.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>        |                     |  |      |                          |                 |               |                   |
|--|---------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| <b>Programa: 0030 - VIDA BOA</b>           |                     |  |      |                          |                 |               |                   |
| <b>Unidade: 08.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO</b> |                     |  |      |                          |                 |               |                   |
| Descrição da Ação-Subação                  | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |
| 1.049 - HABITAÇÃO                          | FUNDO DE HABITAÇÃO  | Adquirir áreas para implantação de conjuntos habitacionais e condomínios populares; Melhorar e relocar casas e casebres localizados na zona periférica da cidade; Incentivar loteamentos de áreas particulares próximas à cidade; Desenvolver Plano Local de Habitação de Interesse Social; adquirir terreno para colocação de entulhos; implantar e manter o programa Minha Casa Minha Vida. Atender o Programa Mãe-Vida. Construção de unidades habitacionais com recursos do Fundo Municipal de Habitação; terraplenagem para programa habitacional do Município; programa de habitacao municipal para familias instaladas em areas de risco e de preservacao permanente. | P    | Habitação                | OutrasUnidMedid | 1,00          | 570.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                  |                     |  |      |                          |                 |               | <b>570.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
|--|---------------------|------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>Programa: 0031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                       |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| <b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |                     |                        |      |                          |                |               |                 |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável | Detalhamento das Ações | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|  |  |   |   |                    |                 |      |                     |
|--|--|---|---|--------------------|-----------------|------|---------------------|
| 1.048 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Ampliar e melhorar a iluminação pública da sede, distrito e localidades do interior.  | P | Iluminação Pública | OutrasUnidMedid | 1,00 | 87.000,00           |
| 2.053 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Adquirir materiais elétricos como: luminárias, lâmpadas, reatores e outros destinados à manutenção e ou ampliação da rede de iluminação pública; Manter a iluminação pública da sede, distrito e localidades do interior. Substituição de lampadas da iluminacao publica e/ou nos predios publicos, das de mercurio e sódio pela tecnologia LED(sigla inglesa para Diodo Emissor de Luz), proporcionando maior luminosidade, custo inferior, consumo menor e menos poluição, alem de provocar menor propagação de calor, que resulta em atrair insetos. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 1.969.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                |  |   |   |                    |                 |      | <b>2.056.000,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0032 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação                          | Unidade Responsável    | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 1.054 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO     | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Adquirir máquinas, aparelhos, equipamentos e material permanente destinados a manutenção e conservação da malha viária municipal; aquisição de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria; Construção de depósito para armazenar materiais e equipamentos, bem como podendo servir como garagem para maquinários; Reestruturação da rampa de lavagem de veículos, com a construção de cobertura; Aquisição de elevador para a oficina, visando a assistência de pequenos veículos, e melhoria no acesso e qualidade no serviço prestado para a frota.  | P    | Veículos e equipamentos  | und             | 1,00          | 306.000,00      |
| 2.046 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - PINHAIS | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Contribuir com o Consórcio Público Intermunicipal - Pinhais para a manutenção das atividades do mesmo; fortalecer a parceria entre o respectivo ente e o Município de Coronel Vivida no sentido de promover o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.   | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid | 1,00          | 288.000,00      |
| 2.057 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIAÇÃO        | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Reformar, melhorar e manter a conservação de pontes de madeira e de concreto em diversas localidades do interior do Município; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; conservação de estradas vicinais e principais do interior; recuperar e conservar estradas vicinais sem cascalho em várias localidades do Município; executar a manutenção e reposição de cascalho em estradas do interior do Município; executar o cascalhamento de estradas rurais; executar cascalhamento em acesso a propriedades de produtores rurais priorizando os produtores de leite e aves; executar consertos e reparos em calçamentos na área rural; canalização do Rio Barro Preto com pedras; aberturas e prolongamentos de ruas; Executar pavimentação asfáltica e poliédrica com pedras irregulares em diversos trechos no interior do município em convênio; executar readequação de estradas no sistema de microbacias; | A    | Malha viária             | OutrasUnidMedid | 1,00          | 2.879.500,00    |
|  |                        | construir e manter abrigos para estudantes e passageiros em diversos pontos do município; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; construir pontes ao longo da malha viária municipal com recursos da AFPR - Agência de Fomento do Paraná e próprios; Continuidade do Programa Porteira Adentro.  |      |                          |                 |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|   |                        |   |   |                    |                 |      |                     |
|---|------------------------|---|---|--------------------|-----------------|------|---------------------|
| 2.058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE VIAÇÃO | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Coordenar, planejar, programar, organizar, controlar e executar o desenvolvimento operacional, supervisionar e manter os serviços do Departamento de Viação; ampliar o número de pessoal, visando a quantidade e a qualidade nos serviços prestados a população; Isolamento do Departamento, fechando integralmente visando maior segurança; sinalização das entradas das comunidades rurais. | A | Manutenção Mantida | OutrasUnidMedid | 1,00 | 2.312.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>               |                        |   |   |                    |                 |      | <b>5.785.500,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                          |                                      |  |      |  |                 |               |                     |
|--|--------------------------------------|--|------|--|-----------------|---------------|---------------------|
| <b>Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO</b>                      |                                      |  |      |  |                 |               |                     |
| <b>Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b> |                                      |  |      |  |                 |               |                     |
| Descrição da Ação-Subação                                    | Unidade Responsável                  | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)               | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)     |
| 1.056 - INCENTIVO E ESTRUTURAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO     | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO |  | P    | Infraestrutura de indústria e comércio | m²              | 1,00          | 574.000,00          |
| 2.059 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA                         | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | <p>Criar e apoiar cooperativas e entidades associativas de fim econômico; Criar e apoiar indústrias e agroindústrias no interior do município; Apoiar a realização de cursos de capacitação e profissionalização; Apoiar eventos que promovam o comércio, a indústria e o turismo local, dentro e fora do município; Prom. seminários, cursos, palestras de orientação p/empresários e colaboradores do com., ind., prest. serviços e turismo, visando atualiz/modernização da área, através do SINE, SEBRAE, SENAI e outros, em parceria c/a ACIV; Aux/apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenv. Econômico; Garantir apoio financeiro p/a manut/funcionamento do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho; Subsidiar a locação de imóveis p/indústrias, podendo promover reformas e melhorias nos espaços locados; Estimular a criação e o fortalecimento de Micro e Pequenas empresas através da Lei 1970/2007-Programa PRO-</p> <p>Empreender Vividense; Realizar pesquisa sócio-econômica do município (perfil) p/buscar investimentos e novas oportunidades de mercado; Promover eventos de turismo ecológico; e realização de feira comercial, industrial e agropecuária; Fomentar o artesanato local; Realizar estudo c/inventário turístico do município; Criar material de divulgação do potencial econômico do município; Contratação de colaboradores e estagiários; desenv. projetos e aquis. de materiais de sinalização turística; Fomentar a industrialização, subsidiando a aquis. de máquinas e equipamentos industriais; Aquis. de máquinas e equipamentos p/empresas com projeto de viabilidade econômica aprovado pelo CODEEM, que gerem emprego e renda; aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios p/a Secretaria. Desenv. e</p> <p>aquisição de produtos, softwares e treinamentos para INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; Part. na Org. da Expovivida-Feira da Ind. Com. Agronegócio, Gastron. e Artesanato; viabilizar Sala do Empreendedor (dar suporte aos MEI'S); Parceria com Sistema "S" (Sesi, Senac, Sebrae, Senai e Senat); Realização Edição Anual Festival Gastronômico SEDE DO SABOR.</p> | A    | Manutenção Mantida                     | OutrasUnidMedid | 1,00          | 813.300,00          |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                                    |                                      |  |      |  |                 |               | <b>1.387.300,00</b> |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                        |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO</b>                    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS</b> |  |  |  |  |  |  |  |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| Descrição da Ação-Subação                               | Unidade Responsável                | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)      | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------------------|--|------|-------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 2.063 - ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FOMENTO AO TURISMO | DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS | Construção de Centro de Eventos e Exposições; desenvolver projetos e construção de estruturação, modernização e fomento ao turismo; pavimentação poliédrica com pedras irregulares, asfáltica e outras em estradas vicinais caminho para pontos turísticos; Promover e apoiar eventos que promovam o turismo local, dentro e fora do município; Promover e realizar a Feira SEDE DO SABOR (Feira Gastronômica) no Município. Promover seminários, cursos, palestras de orientação para empresários e colaboradores de prestação de serviços e turismo, visando atualização e modernização da área, através do SINE, SEBRAE, SENAI e outros, em parceria com a ACIVI; Promover eventos de turismo ecológico; Promover a realização de feira comercial, industrial e agropecuária; Fomentar o artesanato local; Realizar estudo com inventário turístico do município; desenvolver projetos e aquisição de materiais de sinalização turística (portal); aquisição de equipamentos e material permanente. | A    | Infraestrutura e Equipamentos | OutrasUnidMedid | 1,00          | 294.600,00      |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>                               |                                    |  |      |                               |                 |               | 294.600,00      |

Exercício: 2019

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 028

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0034 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação           | Unidade Responsável                   | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)            | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 6.072 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Implementar e executar Serviços de Média Complexidade (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI) para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, Unidades de atendimento já existentes (CREAS), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a | A    | Assistencia à Criança e Adolescente | und            | 1,00          | 404.000,00      |
|                                     |                                       | execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes. Realização de campanhas preventivas de enfrentamento a violência. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer                           |      |                                     |                |               |                 |
|                                     |                                       | regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas à capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto. Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes e campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Encaminhar os adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz;   |      |                                     |                |               |                 |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                                     |                                       |   |   |                                     |     |  |  |      |                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|---|-------------------------------------|-----|--|--|------|-------------------|
| 6.073 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Implementar e executar Serviços de Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (Casa Lar), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e | A | Assistencia à Criança e Adolescente | und |  |  |      |                   |
|                                     |                                       | Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes. Executar o Piso Paranaense de Assistência Social IV  |   |                                     |     |  |  |      |                   |
|                                     |                                       |   |   |                                     |     |  |  | 1,00 | 248.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>           |                                       |   |   |                                     |     |  |  |      | <b>652.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>   |  |   |      |                          |                 |               |                 |      |                   |
|---|--|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|------|-------------------|
| <b>Programa: 0035 - CIDADE</b>  |  |   |      |                          |                 |               |                 |      |                   |
| <b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>              |  |   |      |                          |                 |               |                 |      |                   |
| Descrição da Ação-Subação   | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |      |                   |
| 1.047 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA EM VIAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Instalar, remodelar e restaurar parques infantis; Executar obras e serviços, visando a melhoria do aspecto paisagístico na área urbana; Executar melhorias na avenida principal e ruas do distrito de Vista Alegre; Melhorar e manter a infra- estrutura de praças esportivas existentes no município; Melhoria de acesso viário e calçadas para promover segurança e mobilidade urbana, com iluminação e arborizacão adequadas; Melhorias nas calçadas com padronizacão no perímetro urbano, conservacão de calcamentos, pintura de sinalizacão, melhorar sistema de identificacão de ruas, investimentos em construçãõ e manutençãõ de pavimentos; Aquisicão de terreno para escoamento de entulhos.  | P    | Infraestrutura urbana    | m²              |               |                 | 1,00 | 120.000,00        |
| 2.051 - REMODELAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                        | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Revitalizar e manter praças, passeios, vias, canteiros centrais, rotatórias e trevos; Melhorar a sinalização no perímetro urbano; Ampliar e recuperar lixeiras nos bairros e área central; Ampliar, melhorar e manter os serviços urbanos e incentivar o paisagismo nas localidades do interior do município em parceria com a comunidade; Instalar, remodelar e restaurar parques infantis; Ampliar, melhorar, manter e substituir quando necessário a arborização urbana, promovendo a poda das árvores existentes sempre que recomendado; Efetuar a manutenção e melhorias no Parque Ecológico Barro Preto; Implantar novas floreiras e melhorar as existentes; Melhorar e manter a infraestrutura de praças esportivas existentes no município; Melhoria de acesso viário para mobilidade urbana; Melhoria e conservação de calçadas. | A    | Manutenção Mantida       | OutrasUnidMedid |               |                 | 1,00 | 114.000,00        |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>   |  |   |      |                          |                 |               |                 |      | <b>234.000,00</b> |

**Exercício: 2019**

**Situação: Em Elaboração**

**Fundamento Legal: 028**

**Tipo: Projeto de Lei**

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |  |   |      |                          |                |               |                   |  |
|--|--|---|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|--|
| <b>Programa: 0036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE</b> |  |   |      |                          |                |               |                   |  |
| <b>Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> |  |   |      |                          |                |               |                   |  |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável                      | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)   |  |
| 1.050 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - CIDE         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Pavimentar vias urbanas com pedras irregulares e com asfalto; recuperação do pavimento asfáltico e reparos no pavimento poliédrico em vias urbanas. | P    | Pavimentação de Vias     | m²             | 1,00          | 141.000,00        |  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |  |   |      |                          |                |               | <b>141.000,00</b> |  |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>                              |                        |   |      |                          |                 |               |                  |  |
|--|------------------------|---|------|--------------------------|-----------------|---------------|------------------|--|
| <b>Programa: 0036 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE</b> |                        |   |      |                          |                 |               |                  |  |
| <b>Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>                   |                        |   |      |                          |                 |               |                  |  |
| Descrição da Ação-Subação  | Unidade Responsável    | Detalhamento das Ações  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1)  |  |
| 1.055 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS - CIDE          | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Reformar, melhorar e manter a conservação de pontes de madeira e de concreto em diversas localidades do interior do Município; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; conservação de estradas vicinais e principais do interior; recuperar e conservar estradas vicinais sem cascalho em várias localidades do Município; executar a manutenção e reposição de cascalho em estradas do interior do Município; executar o cascalhamento de estradas rurais; executar cascalhamento em acesso a propriedades de produtores rurais priorizando os produtores de leite e aves; executar consertos e reparos em calçamentos na área rural; canalização do Rio Barro Preto com pedras; aberturas e prolongamentos de ruas. | P    | Malha viária             | OutrasUnidMedid | 1,00          | 33.000,00        |  |
| <b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>  |                        |   |      |                          |                 |               | <b>33.000,00</b> |  |

**Exercício: 2019**  
**Situação: Em Elaboração** **Fundamento Legal: 028** | **Tipo: Projeto de Lei**

| <b>Unidade Gestora: CONSOLIDADO</b>             |                      |  |      |                          |                 |               |                 |  |
|---|----------------------|--|------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------|--|
| <b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> |                      |  |      |                          |                 |               |                 |  |
| <b>Unidade: 98.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b> |                      |  |      |                          |                 |               |                 |  |
| Descrição da Ação-Subação                       | Unidade Responsável  | Detalhamento das Ações   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida  | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |  |
| 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | RESERVA CONTINGENCIA | Promover reserva orçamentária para sanar possíveis passivos contingentes | A    | Reserva de Contingência  | OutrasUnidMedid | 1,00          | 550.000,00      |  |

Município de Coronel Vivida - PR  
LDO 2019 - 2019/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

|                    |            |
|--------------------|------------|
| TOTAL NO EXERCÍCIO | 550.000,00 |
|--------------------|------------|